LEI Nº 769/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOL NASCENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Sol Nascente.

ARTIGO 2º. - A Associação Comunitária Sol Nascente, fica isenta de qaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 06 de Março de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 13,03,98
Responsável